



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária
do Primeiro Período Legislativo da
Câmara Municipal de Cabo Frio,
realizada no dia 26(vinte e seis) de maio
do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).-**

Às dez horas do dia 26(vinte e seis) de maio do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Alexandre Marques Cordeiro, Caroline Midori da Costa Silva, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Oseias Rodrigues Couto, Rodolfo Aguiar de Faria, Thiago Vasconcelos Leite Pinheiro e Vanderson de Sant'ana Rodrigues. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 24/05/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA DO DIA 24/05/2022; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS - AUTOR: VEREADOR ROBERTO JESUS, OUTORGADO: SENHOR ALEXANDRE PESSANHA DA MATA; VETO: 0106/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 366/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE, MARQUES CORDEIRO QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CASA DO AUTISTA, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. (OFÍCIO/GAPRE Nº 138/2022); **VETO: 0107/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 389/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO, MENDES DE ABRANTES QUE PROÍBE NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO TRATAMENTO DIFERENCIADO, CONSTRANGEDOR OU DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER PESSOA QUE RECUSAR VACINA CONTRA COVID-19 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (OFÍCIO/GAPRE Nº 139/2022); **VETO: 0108/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 410/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO, MENDES DE ABRANTES QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, (OFÍCIO/GAPRE Nº 140/2022); **VETO: 0109/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO,** DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 411/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO MENDES DE ABRANTES QUE ESTABELECE A CAMPANHA PERMANENTE DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO

DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COMBATE AO CAPACITISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA. (OFÍCIO/GAPRE Nº 141/2022); **VETO: 0110/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 415/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO ROBERTO DE JESUS QUE TORNA OBRIGATÓRIO QUE O ESPELHO DE PAGAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS EFETUADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, SEJA CRIPTOGRAFADA PELA PREFEITURA . (OFÍCIO/GAPRE Nº 142/2022); **VETO: 0111/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 424/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL ALENCAR QUE CRIA O BANCO DE PROJETOS DE CABO FRIO – BPCF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OFÍCIO/GAPRE Nº 143/2022); **VETO: 0112/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 429/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELLOS QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM COMPLEXO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS SÍNDROME DE DOWN. (OFÍCIO/GAPRE Nº 144/2022); **VETO: 0113/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 434/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL ALENCAR QUE INSTITUI O PROGRAMA HABITE-SE LEGAL, ASSEGURANDO O DIREITO DO CIDADÃO À REGULARIZAÇÃO DO SEU IMÓVEL, NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E INDUSTRIAIS DESTES MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OFÍCIO/GAPRE Nº 145/2022); **VETO: 0114/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 452/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO VASCONCELLOS QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE EXCEDENTES DE ALIMENTOS PARA O CONSUMO HUMANO E COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (OFÍCIO/GAPRE Nº 146/2022); **VETO: 0115/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 455/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES NA CIDADE DE CABO FRIO (OFÍCIO/GAPRE Nº 147/2022); **VETO: 0116/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 463/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIR A FEIRA DE CURSOS E PROFISSÕES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, NO MÊS DE SETEMBRO (OFÍCIO/GAPRE Nº 148/2022); **VETO: 0117/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 475/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE MONTEIRO QUE ESTABELECE COTA DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES NAS EMPRESAS QUE RECEBAM INCENTIVOS OU ISENÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (OFÍCIO/GAPRE Nº 149/2022); **VETO: 0118/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 476/2021 DE AUTORIA DO VER. THIAGO VASCONCELLOS QUE DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 8720 DE 24 DE JANEIRO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, VEDANDO A PRÁTICA DE

DIFERENCIAÇÃO NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ENTRE OS PACIENTES COBERTOS POR PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OS PACIENTES CUSTEADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS (OFÍCIO/GAPRE Nº 150/2022); **VETO: 0119/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 478/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LÉO MENDES QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA, DAS DOZE HORAS DE SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 8 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA SUBSEQUENTE, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OFÍCIO/GAPRE Nº 151/2022); **VETO: 0120/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 485/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (OFÍCIO/GAPRE Nº 152/2022); **VETO: 0121/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PLE Nº 507/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES COM DISLEXIA, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), DEMAIS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM, BEM COMO, COM DÉFICITS VISUAIS E AUDITIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (OFÍCIO/GAPRE Nº 153/2022); **VETO: 0122/2022 - JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO**, VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 251/2022 DE AUTORIA DO VER. ROBERTO JESUS QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.489, DE 3 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE SACOLAS NÃO RETORNÁVEIS, QUE SEJAM LEGALMENTE CONSIDERADAS BIODEGRADÁVEIS, DE OXI- BIODEGRADÁVEIS, DE POLIETILENO VERDE, DE MATERIAIS PROVENIENTES DE RECICLAGEM, DE PAPEL OU ECOLOGICAMENTE CORRETAS, PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELOS CONSUMIDORES, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (OFÍCIO/GAPRE Nº 157/2022); **PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2022 - VANDERSON BENTO**, DISPÕE SOBRE EMENDA AO INCISO I DO ARTIGO 214 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; PROJETO DE LEI: 0133/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH EM RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES; **PROJETO DE LEI: 0188/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE E PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NAS MATERNIDADES, NOS CENTROS OBSTÉTRICOS E NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0226/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS**, INSTITUI O PROGRAMA MERENDA NAS FÉRIAS, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0280/2022 - MIGUEL ALENCAR**, FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES,

ATIRADORES E CAÇADORES E RECONHECE SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO; **PROJETO DE LEI: 0285/2022 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS,** INSTITUI O SISTEMA DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESTACIONADOS NAS VIAS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADOS SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO (PARQUÍMETRO) NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0295/2022 - DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO,** DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI: 0298/2022 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO,** DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 9.226 DE 24 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETROS FURTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0300/2022 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA,** CRIA AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DISPÕE SOBRE SUA PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO; **PROJETO DE LEI: 0301/2022 - CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA,** DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA EM VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente solicitou que fosse entregue a honraria de Moção de Aplausos concedida pelo Vereador João Roberto de Jesus ao senhor Alexandre Pessanha da Mata. Após o senhor presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeiro orador inscrito o **Vereador Vanderson Sant`Anna,** que inicialmente saudou a todos. Em seguida comentou sobre assalto ocorrido no Bairro Braga em plena luz do dia ressaltando que, tais fatos eram recorrentes e que desvalorizavam o bairro que era considerado nobre. E ainda, que os marginais estavam instalados nas ruínas do Hotel Acapulco e que, todos sabiam onde era o lugar de receptação dos roubos, por isso estaria oficiando aos órgãos competentes, em virtude de que os usuários de crack estavam acabando com aquela localidade. Em aparte o Vereador Douglas Felizardo, disse que o crack era uma droga poderosa e que a dependência química era uma doença que deveria contar com políticas públicas para combatê-la e que não deveria ser utilizada a força. Também em aparte, o Vereador Alexandre Sant`Anna, disse que ele próprio era um ex dependente químico e que estava a postos para ajudar no que fosse preciso para que fosse criado um centro de recuperação em Cabo Frio. Em outro aparte, o Vereador Douglas Felizardo disse que a dependência química era uma doença e o paciente passava a vida toda em recuperação, assim, todos deveriam se unir naquela causa. Retomando ao seu discurso o Vereador Vanderson Sant`anna disse que, se fosse necessário deveria ser usada a força, visto que não era possível deixar o problema daquela forma. Continuando discorreu sobre o caso registrado em vídeo, de uma criança deficiente que não conseguira estudar por causa da falta de Auxiliar de Classe e que após a veiculação do vídeo, imediatamente o problema fora solucionado. Disse ainda, que tomara conhecimento através de um pastor, que havia mais nove crianças sem estudar e que não era justo que apenas uma pudesse frequentar a escola. Observou, que sabia das mazelas da Secretaria de Educação e que deveria haver auxiliares de classe para acompanhar as crianças

especiais. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Em seguida o **Vereador Thiago Vasconcelos** saudou a todos. Em seguida, comentou sobre veto ao Projeto de sua autoria, dispondo sobre a não diferenciação de consultas entre plano de saúde e particular destacando que estava indignado, em decorrência de que o objetivo era melhorar a vida do cidadão cabo-friense. Disse, que as marcações de consultas através do plano de saúde demoravam por até dois meses, o que era inadmissível. Após disse que, seu Projeto de Lei dispondo sobre a criação de um centro de arrecadação de doativos fora aprovado e que no local poderia haver doação também para o canil municipal. Em aparte a Vereadora Caroline Midori disse que aquele projeto era muito importante e que estaria à disposição do Vereador Thiago Vasconcelos naquela causa. Retomando ao seu discurso, o Vereador Thiago agradeceu o aparte, agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, fez uso da Tribuna o **Vereador Alexandre Cordeiro** e inicialmente saudou a todos. Em seguida disse que a falta de Auxiliar de Classe era lastimável e que aquele problema deveria ser dirimido com extrema urgência. Em seguida afirmou, que havia recurso de duzentos mil reais da Petrobrás disponível para a reforma da fábrica de gelo e que seria necessário apenas um ofício para a liberação da verba, todavia, até aquela data o prefeito não enviara o documento, o que configurava a falta de respeito para com o setor da pesca. Disse que, os pescadores não eram coitadinhos, eram trabalhadores que mereciam consideração e que nem mesmo havia um deque para desembarque do pescado em Cabo Frio. Em seguida reiterou que, ele próprio estivera na prefeitura cobrando o envio do citado documento, ao que fora informado de que o mesmo fora enviado pelo Correio, mas, que após três meses, ainda não havia chegado. Disse que exigia respeito para com os pescadores, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o **Vereador Josias Medeiros**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida teceu comentários sobre os vetos do prefeito sobre os projetos dos Nobres Pares, destacando que a maioria tinha como intuito melhorar a vida de todos. Disse, que tivera um de seus projetos aprovados e estava contente, pois, haveria anualmente o dia do Meio Ambiente, destacando a importância de que as crianças tivessem contato com as questões ambientais já no ambiente escolar. Prosseguindo disse que, outra lei de sua autoria entrara em vigor no dia 19 de maio destacando, que a mesma tratava de coibir a violência contra as mulheres e visava a conscientização e a interdisciplinaridade de diversos órgãos em benefício da mulher que sofresse violência doméstica. Leu a justificativa da Lei e ao final disse que era com muita alegria que fazia aquele anúncio e que todos os cidadãos deveriam estar atentos para aquele problema, assim, solicitava que o governo municipal olhasse com mais atenção para as matérias enviadas para o Executivo Municipal. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o **Vereador Davi Souza**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida disse que naquela data teria início as obras de recapeamento da Estrada do Valão, no Bairro Jardim Esperança destacando que aquele era um esforço que o município estava empreendendo, no sentido de melhorar as malhas viárias do município. Após disse que, com relação a falta de Auxiliares de Classe, havia também a necessidade daquele profissional no CRAS e nas APAE, mas, que não era possível contratar depois de um certo número, como preceituava a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse que a Secretaria de Educação deveria avaliar se havia alguma unidade escolar com mais profissionais do que o necessário.

Prosseguindo disse que, sempre fora adepto do diálogo e que com base no diálogo era possível conquistar muitas coisas. Após falou sobre a importância do debate e que todos sabiam que a Casa era legalista, assim, o problema deveria ser solucionado utilizando o bom senso. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador João Roberto de Jesus**, que inicialmente saudou a todos. Em seguida comentou sobre a importância do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), destacando que tais pessoas quando necessitavam daquele serviço já estavam bastante debilitadas. Disse que, em um município vizinho o ônibus buscava o paciente em casa, o que deveria ser o normal e que em sua proposição, somente solicitava que tais pacientes fossem levados até a unidade de saúde de atendimento. Disse, que com relação a contratação de Auxiliar de Classe, a LRF obrigava a contratar apenas 54% daqueles profissionais, mas, que tivera o trabalho de pesquisar no portal da transparência e havia mil e oitenta e três Auxiliares de Classe no quadro da prefeitura, o que dava uma média de onze auxiliares por escola da Rede Municipal. Enfatizou, que era um absurdo que houvesse dez crianças sem estudar por falta de tais profissionais, assim, solicitava esclarecimentos do senhor prefeito. Em seguida comentou sobre veto do prefeito sobre a Lei que obrigava os mercados do município a doar as sacolas plásticas sublinhando que, a Câmara sancionara aquela Lei após derrubar o veto do Prefeito. Reiterou que novamente o prefeito vetara, com isso solicitava apoio dos Nobres Pares para novamente derrubar o veto. Em seguida disse que, com relação a homologação do concurso de 2020, havia uma grande disparidade dos salários dos cargos comissionados e dos concursado, e que fora alegado impacto financeiro caso os aprovados no concurso fossem admitidos. Disse, que naquela data estaria se reunindo com tais pessoas e que juntos entrariam com ação no Ministério Público. Disse que houvera Audiência Pública na Casa, para prestação de contas da prefeitura e que a publicação da mesma ocorrera apenas três dias antes da reunião. Assim, entraria com Projeto de Lei obrigando a publicidade de pelo menos dez dias para que todos soubessem e pudessem acompanhar as Audiências Públicas. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121 E 0122/2022, PROPOSTA DE EMENDA A LOM: 0001/2022, PROJETO DE LEI: 0133, 0188, 0226, 0280, 0285, 0295, 0298, 0300 E 0301/2022. FORAM APROVADOS OS REQUERIMENTOS NSº: 0036, 0102 E 0103/2022 E AS INDICAÇÕES NSº: 0006, 0397, 0411, 0432, 0441, 0444, 0445, 0448, 0449 E 0450/2022. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES NSº: 0422 E 0431/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NOS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0095/2021, PROJETO DE LEI: 0062, 0067, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0077, 0079, 0082, 0083, 0084, 0087 E 0088/2022. FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO PROJETO DE LEI: 0030/2022 SENDO A SEGUIR ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente

Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.